

**CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 2063-0

CNPJ nº 07.820.907/0001-46

NIRE nº 33.3.0027764-1

Código ISIN nº BRCRDEACNOR1

**FATO RELEVANTE**

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019 – A **CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), em conformidade com o §4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”), e com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2001 (“Instrução CVM nº 358”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada na presente data, o Conselho de Administração da Companhia deliberou submeter à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2020, dentre outros assuntos, proposta de (a) redução do capital social da Companhia, por ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social, em R\$ 24.996.618,96 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), condicionado à concretização da operação de antecipação de recebíveis oriundos da venda de determinados terrenos de propriedade da Companhia; e (b) saída voluntária da Companhia do Novo Mercado, segmento de listagem especial denominado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), e migração para o segmento básico de listagem da B3, sem a realização de Oferta Pública de Ações, conforme facultado pelo artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado e pelo artigo 47 do Estatuto Social da Companhia (“OPA”).

A proposta de redução do capital social está condicionada à concretização da operação de antecipação dos recebíveis oriundos da venda dos terrenos designados como Lotes 9-B-2, 9-C-2, 9-C-3, 9-C-4, 9-C-5 e Área 7C, situados em Alcântara, São Gonçalo/RJ, de modo que a Companhia tenha liquidez suficiente para pagar a restituição aos acionistas sem prejudicar o curso normal de seus negócios.

A proposta de saída do Novo Mercado e migração para o segmento básico da B3 tem por objetivo permitir a continuidade da estratégia da administração de diminuição de custos e simplificação da estrutura da Companhia, compatível com as suas atividades. A administração da Companhia sugere, no entanto, que sejam mantidas as principais características inerentes ao segmento do Novo Mercado, tais como (i) capital social composto apenas por ações ordinárias; (ii) a previsão de tratamento igualitário entre acionista controlador e os demais acionistas da Companhia em caso de alienação, direta indireta, do controle societário; e (iii) a previsão de cláusula arbitral para a resolução de eventuais conflitos.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito de quaisquer eventos subsequentes relacionados ao assunto objeto deste Fato Relevante.

**Felipe Shalders**

Diretor Presidente, Financeiro, Técnico e de Relações com Investidores